



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



Ofício nº 039/2025

Brusque, 10 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brusque
À Volnei Montibeller
Secretário de Assistência Social e Habitação

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria prestação de contas do Convênio nº 001/2024, parcela nº 12, **empenho 2329 1/2025**, celebrado entre a entidade Lar Menino Deus, e o Município de Brusque, conforme pactuado no Termo de Colaboração.

Informamos que em respeito à Cláusula Décima do Termo de Colaboração, inciso I, que estabelece o prazo de 45 dias para prestação de contas, segue em anexo o formulário de prestação de contas, as CNDs, os extratos bancários, balancetes e o Relatório Circunstanciado de **setembro**, bem como o plano de trabalho e cópia do termo de colaboração.

Agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Lar Menino Deus

Helena Dias

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE																																																																													
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (Adiantamento, Subvenções, Auxílios, Contribuições, Convênios)				SETEMBRO PARCELA	2025 12																																																																								
UNIDADE CONCEDENTE: _____ Prefeitura Municipal de Brusque ORDENADOR DE DESPESA: _____ Secretaria de Desenvolvimento Social ENTIDADE BENEFICIADA: _____ Lar Menino Deus ENDEREÇO: Rua João XXIII, 380 - Primeiro de maio - Brusque/SC CEP: 88353-530 RESPONSÁVEL: _____ Helena Dias (Diretora) CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-68 NOTA DE EMPENHO n.º: 2329 - 1/2025 VALOR R\$ 20.800,00 PROJETO/ATIVIDADE: 2025 (47) 3355-0727 NOTA DE SUBEMPENHO N.º: _____ DATA ____/____/____																																																																													
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: Tem a finalidade de saldar as contas descritas abaixo. **Obs: Repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção da instituição.																																																																													
<table border="1" style="width:100%"><thead><tr><th colspan="3">DOCUMENTO</th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>TRANSF</th><th>Meta</th><th>DATA</th><th>HISTÓRICO</th><th>RECEBIMENTO</th><th>PAGAMENTO</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>01/10/25</td><td>DEPÓSITO</td><td>R\$ 20.800,00</td><td></td></tr><tr><td>Transf</td><td>2</td><td>03/10/25</td><td>ELISABETH R SILVA FRANÇA</td><td></td><td>R\$ 2.541,59</td></tr><tr><td>Transf</td><td>2</td><td>03/10/25</td><td>MORGANA MONTIBELLER</td><td></td><td>R\$ 2.958,67</td></tr><tr><td>Transf</td><td>2</td><td>03/10/25</td><td>LUCIMAR BERTOLINI</td><td></td><td>R\$ 4.759,73</td></tr><tr><td>Transf</td><td>2</td><td>03/10/25</td><td>SIDNEI SOARES</td><td></td><td>R\$ 4.550,76</td></tr><tr><td>Transf</td><td>2</td><td>03/10/25</td><td>EVANILDA HANG SILVANO</td><td></td><td>R\$ 2.707,65</td></tr><tr><td>Transf</td><td>2</td><td>03/10/25</td><td>JESSICA PAZA</td><td></td><td>R\$ 2.000,34</td></tr><tr><td>Transf</td><td></td><td>03/10/25</td><td>CONTRAPARTIDA</td><td>R\$ 454,05</td><td></td></tr><tr><td>Pagto</td><td>3</td><td>03/10/25</td><td>SAMAE</td><td></td><td>R\$ 1.735,31</td></tr><tr><td colspan="4"></td><td>R\$ 21.254,05</td><td>R\$ 21.254,05</td></tr></tbody></table>						DOCUMENTO						TRANSF	Meta	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO			01/10/25	DEPÓSITO	R\$ 20.800,00		Transf	2	03/10/25	ELISABETH R SILVA FRANÇA		R\$ 2.541,59	Transf	2	03/10/25	MORGANA MONTIBELLER		R\$ 2.958,67	Transf	2	03/10/25	LUCIMAR BERTOLINI		R\$ 4.759,73	Transf	2	03/10/25	SIDNEI SOARES		R\$ 4.550,76	Transf	2	03/10/25	EVANILDA HANG SILVANO		R\$ 2.707,65	Transf	2	03/10/25	JESSICA PAZA		R\$ 2.000,34	Transf		03/10/25	CONTRAPARTIDA	R\$ 454,05		Pagto	3	03/10/25	SAMAE		R\$ 1.735,31					R\$ 21.254,05	R\$ 21.254,05
DOCUMENTO																																																																													
TRANSF	Meta	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO																																																																								
		01/10/25	DEPÓSITO	R\$ 20.800,00																																																																									
Transf	2	03/10/25	ELISABETH R SILVA FRANÇA		R\$ 2.541,59																																																																								
Transf	2	03/10/25	MORGANA MONTIBELLER		R\$ 2.958,67																																																																								
Transf	2	03/10/25	LUCIMAR BERTOLINI		R\$ 4.759,73																																																																								
Transf	2	03/10/25	SIDNEI SOARES		R\$ 4.550,76																																																																								
Transf	2	03/10/25	EVANILDA HANG SILVANO		R\$ 2.707,65																																																																								
Transf	2	03/10/25	JESSICA PAZA		R\$ 2.000,34																																																																								
Transf		03/10/25	CONTRAPARTIDA	R\$ 454,05																																																																									
Pagto	3	03/10/25	SAMAE		R\$ 1.735,31																																																																								
				R\$ 21.254,05	R\$ 21.254,05																																																																								
Totais			 ENEZITA DIAS TESOUREIRA																																																																										
Brusque 10 de outubro de 2025 (Local e data)			 Titular da Unidade Gestora Helena Dias - Diretora																																																																										

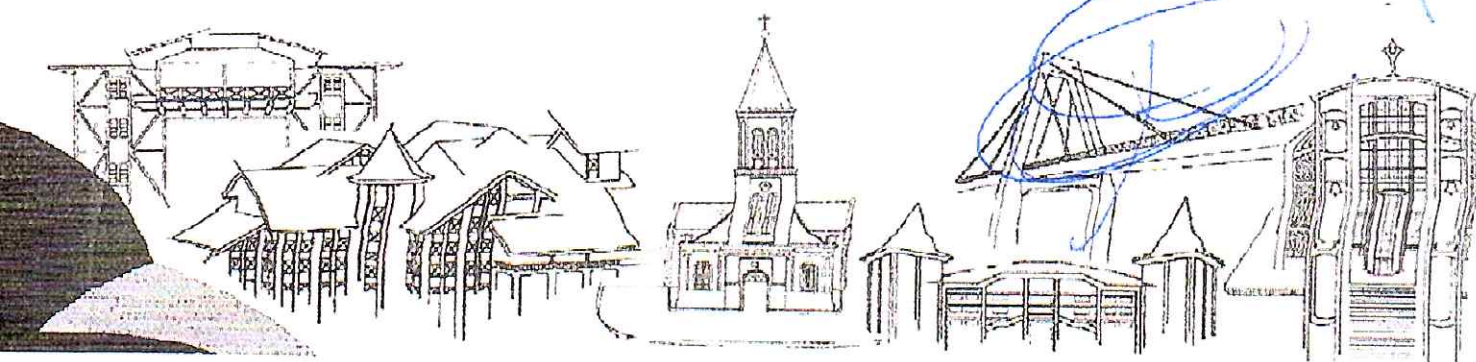
Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS



TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/FMAS

Termo de Fomento de cooperação técnica e financeira celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **LAR MENINO DEUS**.

Pelo presente **Termo de Fomento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BRUSQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, CEP 88.350-051, na cidade de Brusque/SC, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado junto à Prefeitura Municipal de Brusque, na Praça das Bandeiras, nº 77, bairro Centro, Brusque-SC, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **FABIANA SILVA SANTOS GASCOIN**, brasileira, inscrita no CPF nº 021.542.899-40, e RG nº 64150120, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LAR MENINO DEUS**, organização da sociedade civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.370.268/0001-88, localizada na cidade de Brusque/SC, à Rua João XXIII, nº 380, bairro Primeiro de Maio, neste ato representada por sua Presidente, **Sr. GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 007.180.919-81, e RG nº 4538182, doravante denominada **OSC**, acordam entre si o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, do Decreto Municipal nº 7.954, de 27 de abril de 2017 e demais legislações pertinentes, conforme cláusulas e condições se seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESTRATÉGIA DE AÇÃO, E PLANO DE APLICAÇÃO

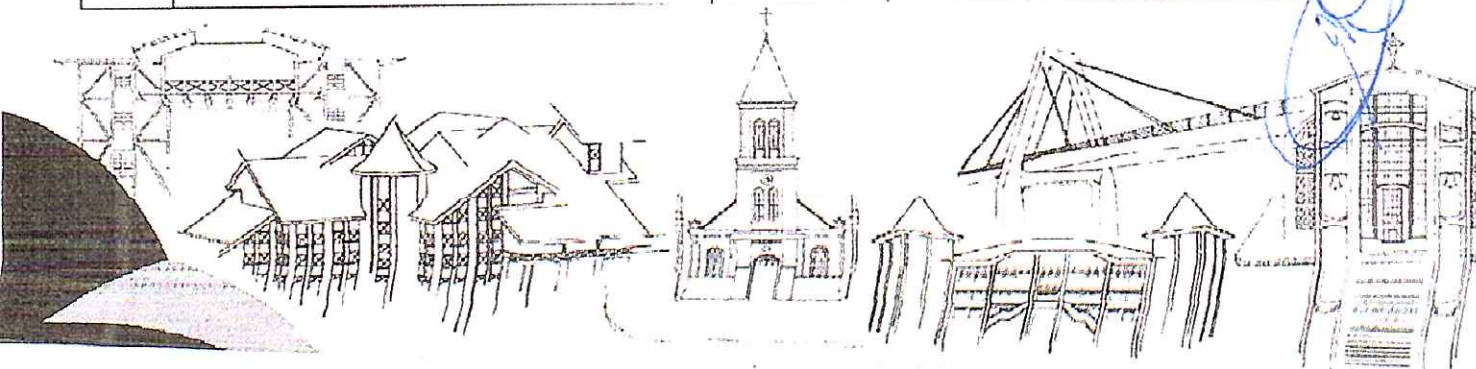
Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira para a oferta do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade residência inclusiva, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, em situação de dependência, limitando-se ao acolhimento de 13 (treze) jovens e adultos, para promover o bem estar físico, mental e social, assegurando cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança, conforto e moradia digna, através de equipe técnica multidisciplinar.

Parágrafo Segundo: O acolhimento será realizado por determinação judicial e/ou encaminhamento da Rede Socioassistencial.

Parágrafo Terceiro: Os recursos financeiros acordados no Termo de Fomento, serão utilizados para pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudióloga e nutricionista; despesas operacionais com a manutenção da OSC; pagamento da equipe de apoio composta por cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing e administrativos; pagamentos despesas operacionais.

Parágrafo Quarto: O plano de trabalho e cronograma de desembolso da parceria será desenvolvido conforme abaixo:

MET A	SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	VALOR	CONCEDENT E	PROPONENTE
1	Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo.	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00





PREFEITURA DE
BRUSQUE

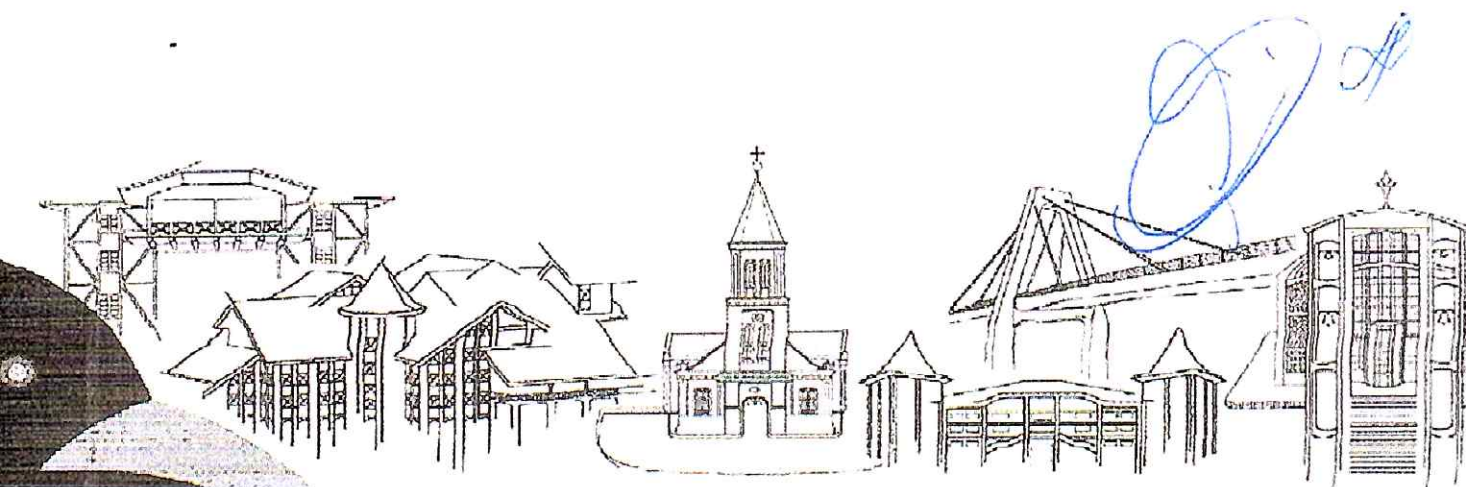
SECRETARIA DE
**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



	fonoaudióloga, fisioterapeuta e nutricionista.			
2	Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing e administrativos	R\$ 231.200	R\$ 231.200	R\$ 0,00
3	Despesas operacionais: Energia elétrica, gás de cozinha, água, telefone, medicamentos, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 291.200,00	R\$291.200,00	R\$ 0,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META		ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID ADE	QUANTI-DADE *Descrição em anexo	INÍCIO	TÉRMINO
Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	Todas as etapas	Cada especialista deverá realizar procedimentos conforme seus conhecimentos e as demandas discutidas nas reuniões multidisciplinares. Além de realizarem atendimentos individuais e grupais, com análises qualitativas e quantitativas, ou seja, elaboração de relatórios e indicadores. Essa meta se refere ao pagamento dos seguintes profissionais da EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar: PSICÓLOGA, FONOAUDIÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA O vínculo de alguns deles se dá por contrato de prestação de serviço e outros por registro CLT.	1	13	01/11/2024	31/12/2025



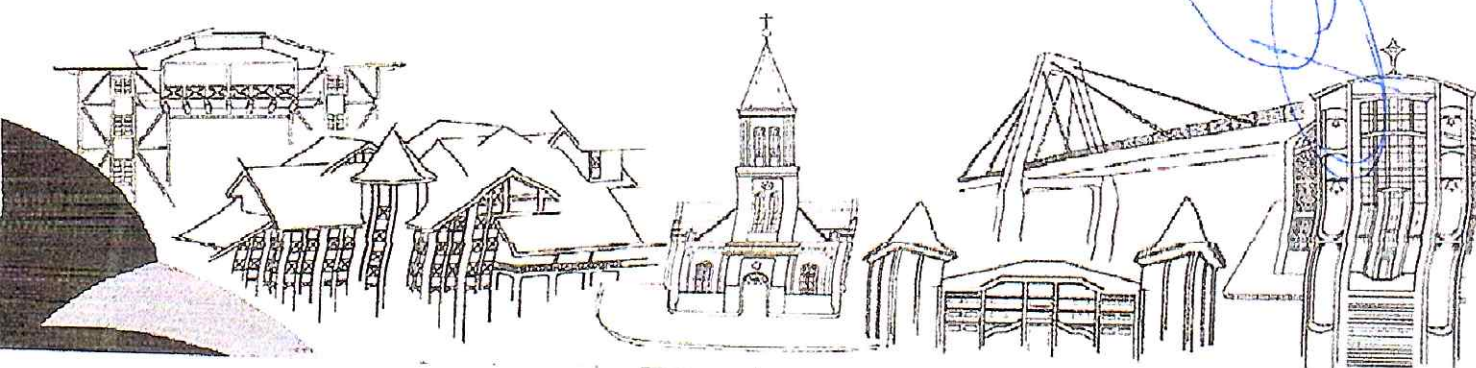


Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO.	Todas as etapas	Essa meta se refere à EQUIPE DE APOIO, responsável pelas necessidades básicas dos moradores acolhidos, que busca zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, organização e limpeza da OSC, além de captar recursos e organizar toda a logística de funcionamento administrativo da OSC. Equipe de apoio é composta por: CUIDADORES, COZINHEIRO, SERVIÇOS GERIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, COORDENADORES, OPERADORES E MENSAGEIROS DE TELEMARKETING.	1	13	01/11/2024	31/12/2025
Oferecer moradia digna.	Todas as etapas	Para garantir o perfeito funcionamento da OSC, também necessitamos de recursos para as despesas operacionais. Essa meta contribui para garantir que toda a instituição ofereça moradia digna, com perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m², sendo quase 1.000m² de área construída. Nessa meta estão incluídas despesas com energia elétrica, telefone, gás de cozinha, medicamentos, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos necessários para o funcionamento e manutenção da sede da OSC.	1	13	01/11/24	31/12/25

*Número de pessoas atendidas.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	NOV	DEZ				
Exercício 2024	R\$20.800,00	R\$20.800,00				
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00





Parágrafo Quinto: Excepcionalmente, admitir-se-á a **OSC** propor a reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança de objeto. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social, apreciar a solicitação e manifestar-se a respeito no prazo máximo de trinta dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Efetuar mensalmente à **OSC** o repasse para custeio do objeto desta parceria, no valor de R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos mil reais), fracionado em 14 (quatorze) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), através de depósito bancário no Banco do Brasil – 001, agência 5233-7, conta-corrente nº 332.414-1, utilizada pela **OSC** para execução da presente parceria, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;

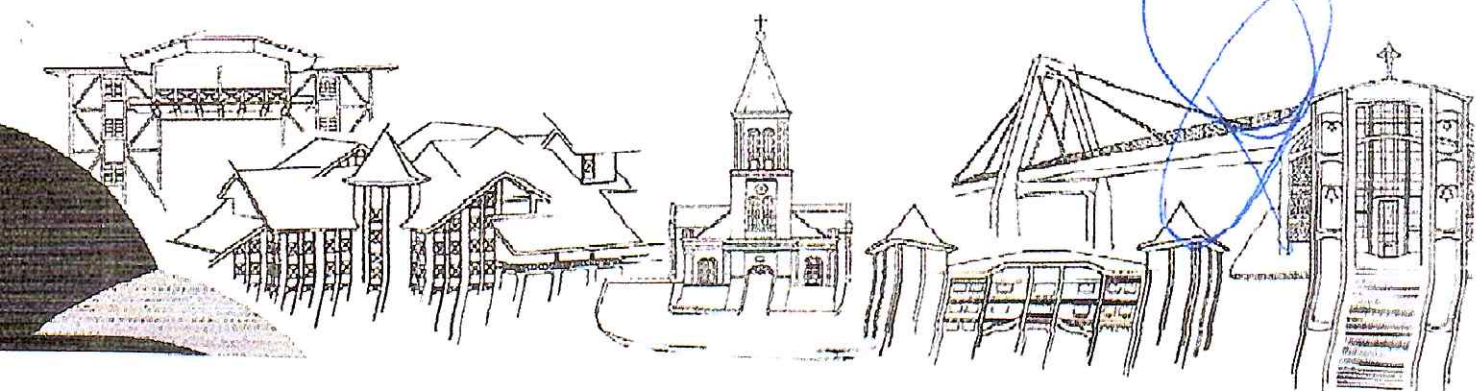
II – Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **OSC** em decorrência desta parceria, bem como apoiar tecnicamente a **OSC** na execução das atividades objeto desta parceria;

III – Assinalar prazo para que a **OSC** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes desta parceria, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

I – Executar o serviço socioassistencial a que se refere à Cláusula Primeira, conforme Plano de Trabalho;

II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo **MUNICÍPIO** e aprovados pelo





Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social vigente;

III – Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

IV – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que os obriga a prestar, com vistas ao dos objetivos desta parceria;

V – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO** na prestação dos serviços objeto desta parceria, conforme estabelecido na cláusula primeira;

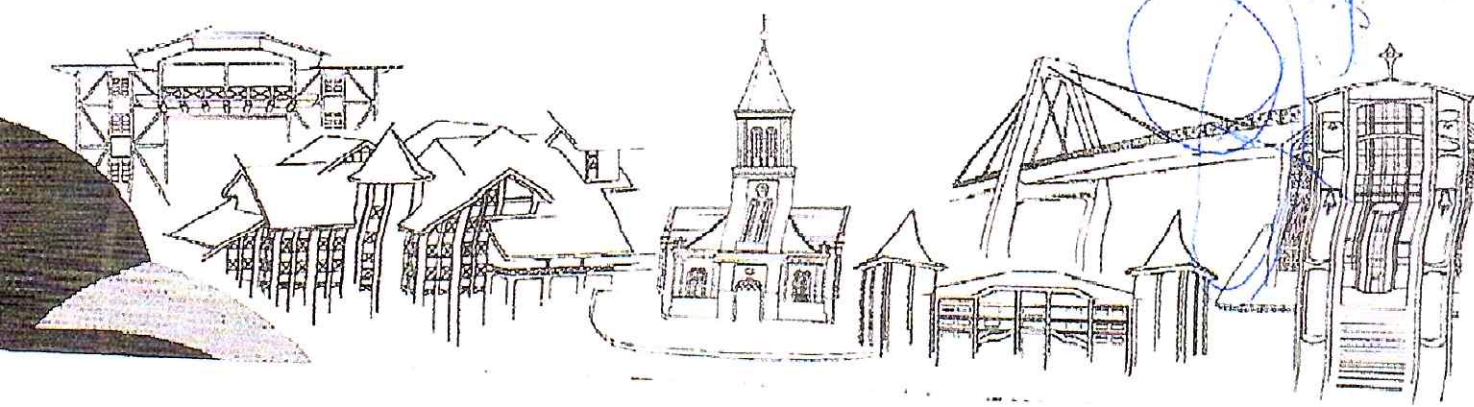
VI – Apresentar, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, anexo a prestação de contas, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os atendidos;

VII – Apresentar, em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento, ao **MUNICÍPIO**, prestação de contas, conforme especificado na Cláusula Nona deste termo, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados conforme previsto no Plano de Trabalho;

VIII – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente parceria;

IX – Assegurar ao **MUNICÍPIO** através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho Municipal de Assistência Social, e ao Setor de Alta Complexidade, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta parceria;

X – Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;





XI – Manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, inclusive na eventualidade de contrapartida, e os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XII – Encaminhar cópia do relatório mensal de atendimentos técnicos ao Setor de Alta Complexidade da Secretaria de Desenvolvimento Social;

XIII – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV – Realizar aplicação dos recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade (Art. 38 §2º do Decreto Municipal 7954/2017);

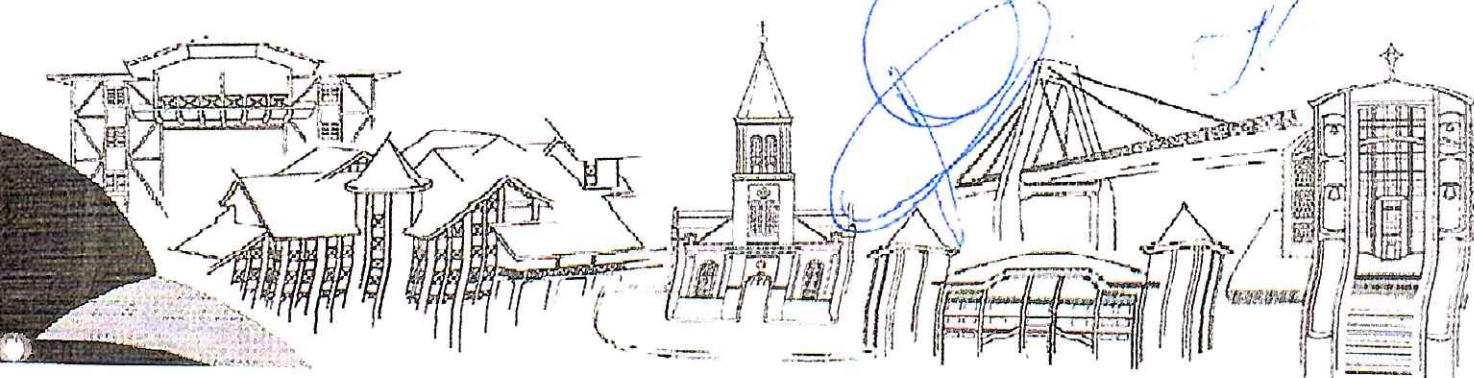
XV – Realizar a devolução do saldo não utilizado de cada parcela e encaminhar o comprovante de devolução juntamente aos demais documentos da prestação de contas;

XVI – Divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

XVII – Submeter previamente ao Município qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei Ordinária nº





13.019, de 31.07.14, fica designada a servidora **Fabiana Silva Santos Gascoin**, Gestora da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019, de 31.07.14, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelas Portarias nº 13.914/2021, 15.581/2023, 15.810/2024 e 15.950/2024 , realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DAS IRREGULARIDADES

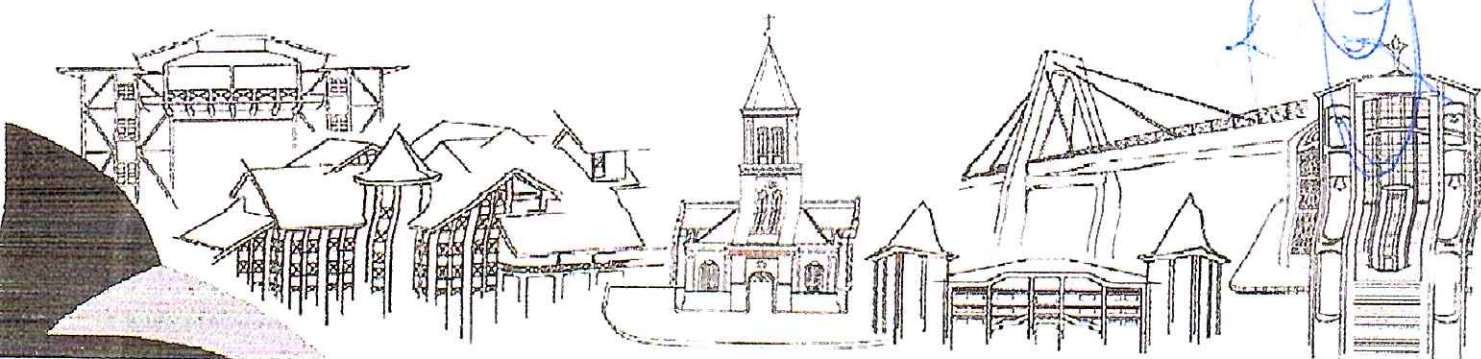
Qualquer irregularidade concernente às cláusulas desta parceria será oficiada à Secretaria de Desenvolvimento Social, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Esta parceria terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CMAS (Conselho Municipal Assistência Social).

Parágrafo Único – Em caso de prorrogação, será indicado nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida





em exercício futuro, em consonância com a atual legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O valor total estimado da presente parceria é de R\$ 291.200,00 (duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: 30.01-2328-3350-150070000000.

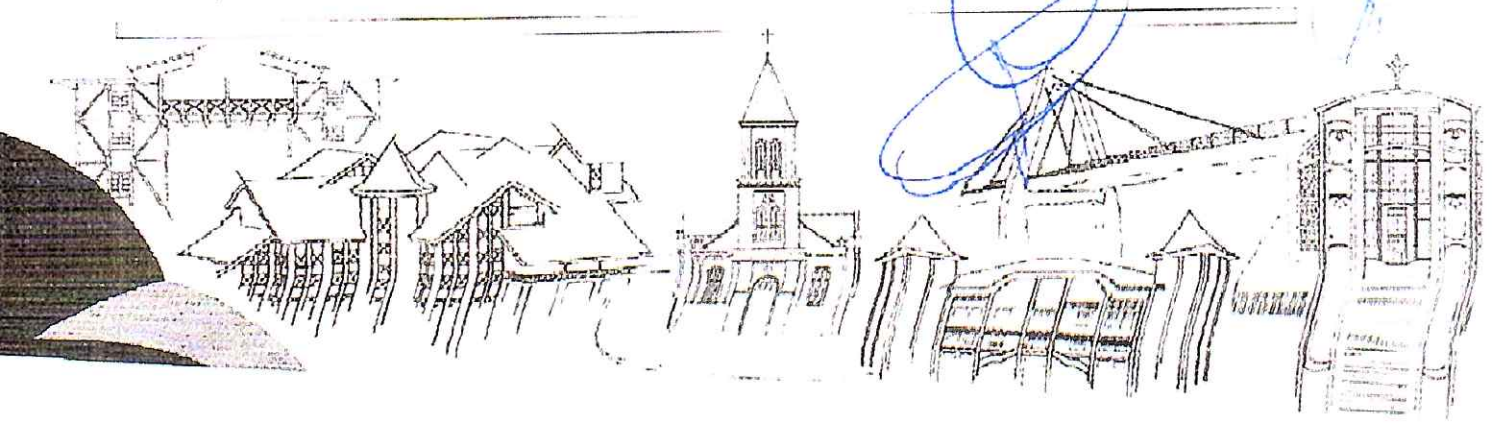
Parágrafo Primeiro: O repasse da primeira parcela será efetuado conforme cronograma de desembolso e após a publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no primeiro dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente até a última parcela, nos termos estabelecidos na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A OSC prestará contas ao **MUNICÍPIO**, em conformidade com IN 33/2024 TCE/SC e Decreto Municipal 7954/2017, sobre a destinação ou emprego dos recursos recebidos, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro. A OSC deverá apresentar a prestação de contas de cada parcela/empenho pago, através do envio da documentação pelo portal de serviços da Prefeitura de Brusque (<https://brusque.atende.net>) e documentação física entregue para a Secretaria de Desenvolvimento Social, em até **45 dias** após o recebimento do recurso financeiro, conforme especificado abaixo:





Documentos necessários

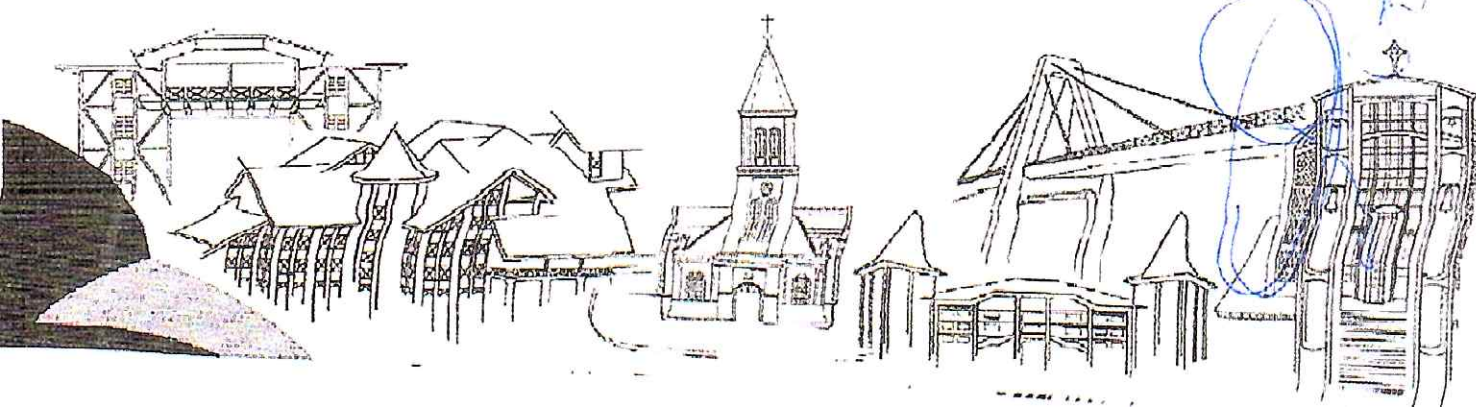
- 1) Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da OSC beneficiária e pelo tesoureiro;
- 2) Processo de concessão dos recursos (Cópia do Termo com Plano de Trabalho);
- 3) Declaração do Recebedor do Recurso;
- 4) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço e os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução¹.
- 5) Parecer do Conselho Fiscal da OSC, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- 6) Extratos bancários da conta-corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
- 7) Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.
- 8) Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas (Nome, CPF, assinatura);
- 9) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;
- 10) Certidão negativa Municipal, Estadual e Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal das pessoas atendidas.
- 11) Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso.
- 12) Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;

¹O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Parágrafo Segundo. Apresentada a prestação de contas parcial, será emitido parecer com análise referente à execução física, cumprimento dos objetivos e da correta e regular aplicação dos recursos da parceria.

Parágrafo Terceiro. Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da parceria.

Parágrafo Quarto. Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos





fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Quinto: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas.

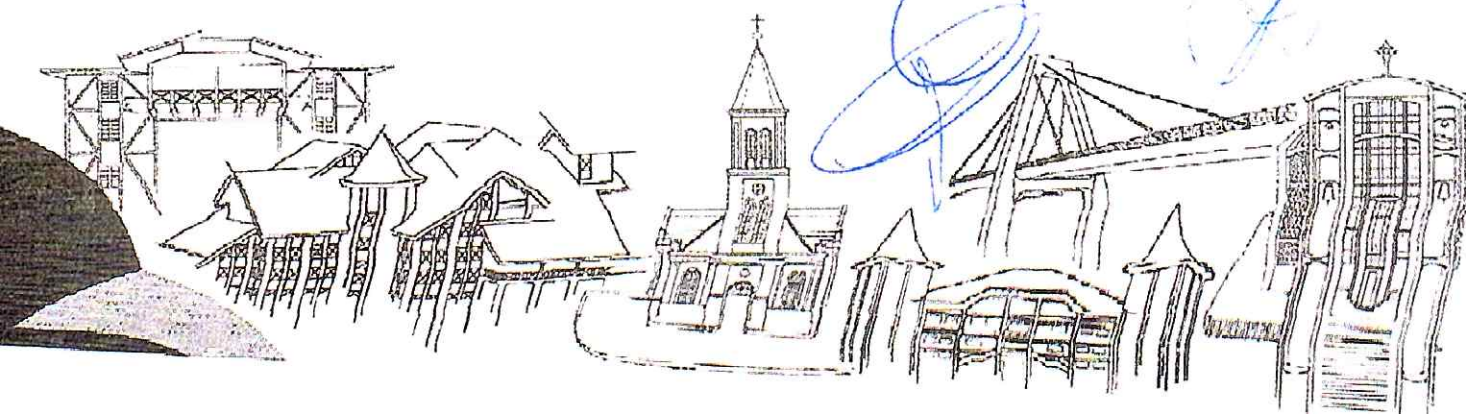
Parágrafo Sexto: Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

Parágrafo Sétimo: A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA.

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão municipal responsável pela execução Política de Assistência Social, e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes





aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecida a obrigação de a organização da sociedade civil inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, nos termos desta Lei, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes para todo e qualquer contratante.

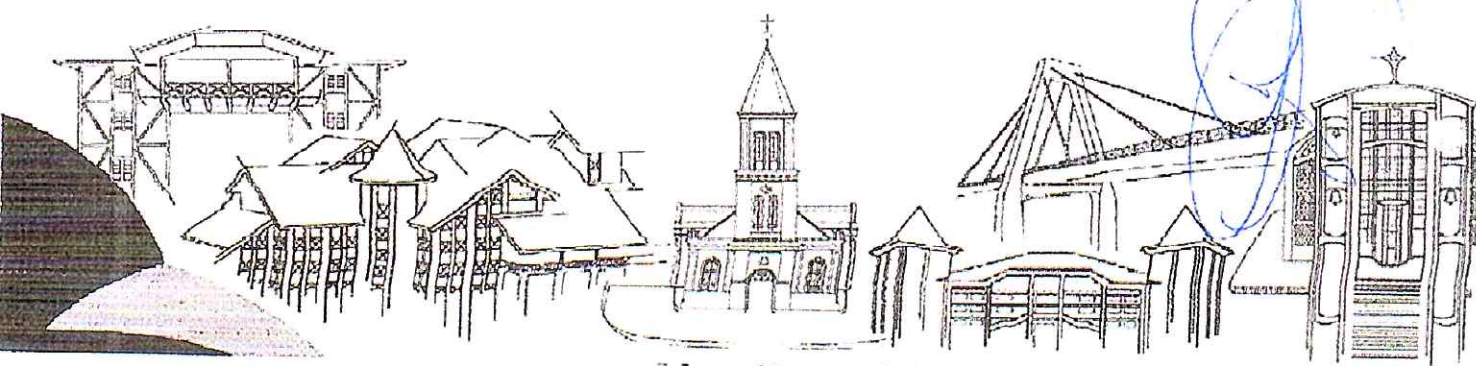
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO

A **OSC** compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

- a) A inexecução do objeto desta parceria;
- b) Não apresentação do relatório de execução físico-financeira; e prestação de contas no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A presente parceria poderá ser rescindida por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.





Parágrafo Primeiro: Quando da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, caberá a **OSC** apresentar ao **MUNICÍPIO** no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Segundo: É prerrogativa **MUNICÍPIO**, assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

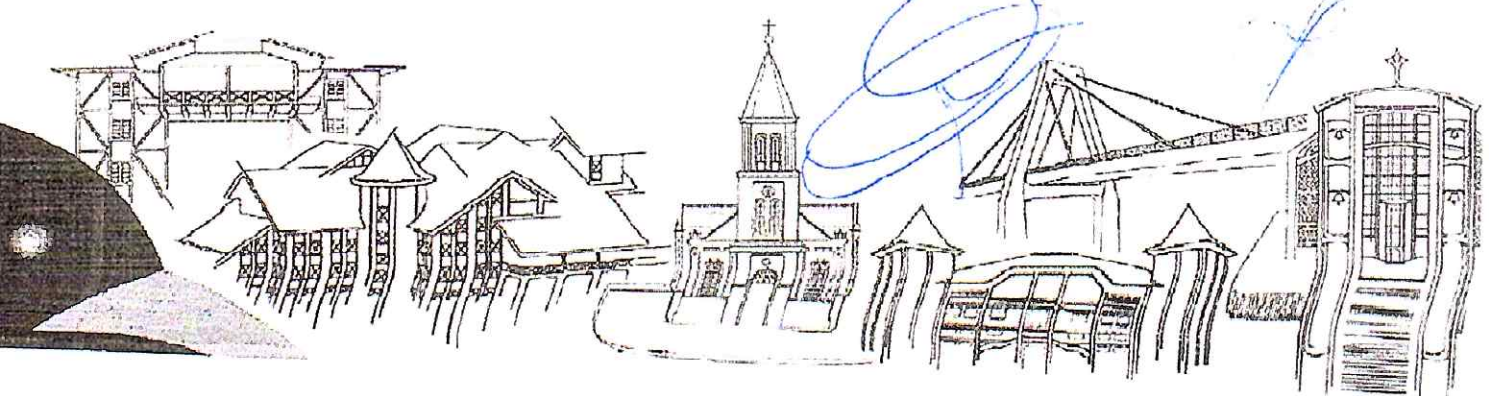
Esta parceria poderá ser aditada, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta parceria fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Fomento, **Município e OSC** obrigam-se





a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

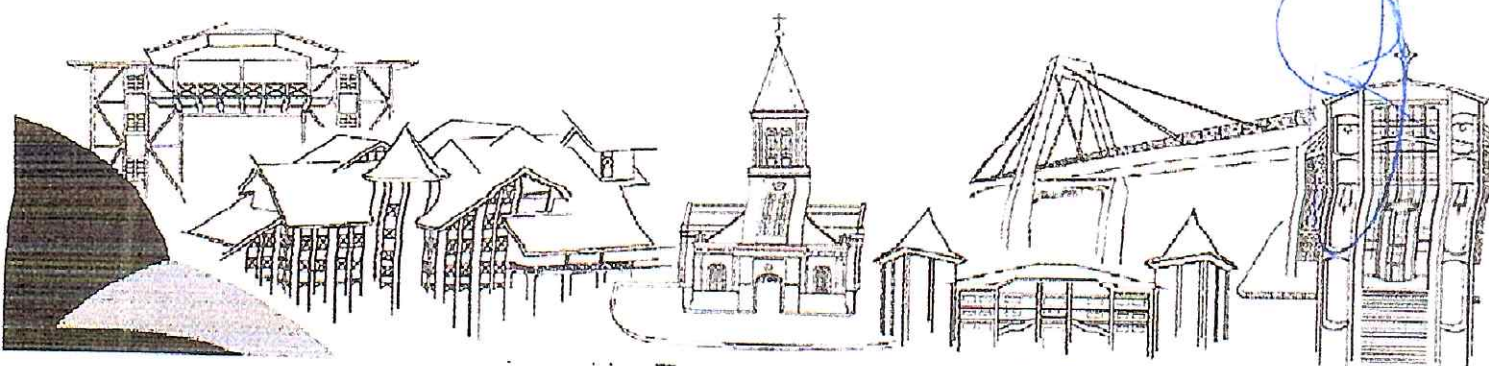
Parágrafo primeiro. Em relação à LGPD, cada Participe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Parágrafo segundo. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Participe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Participe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Parágrafo terceiro. **Município e OSC** se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro Participe contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do Participe, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Brusque para dirimir quaisquer questões





PREFEITURA DE
BRUSQUE



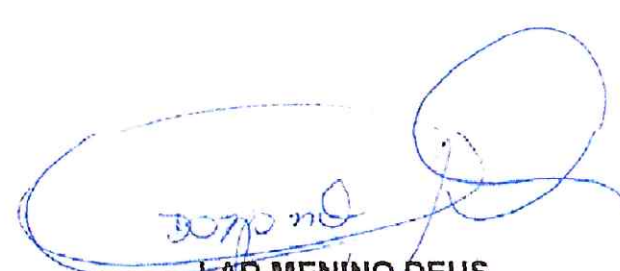
resultantes da execução desta parceria.

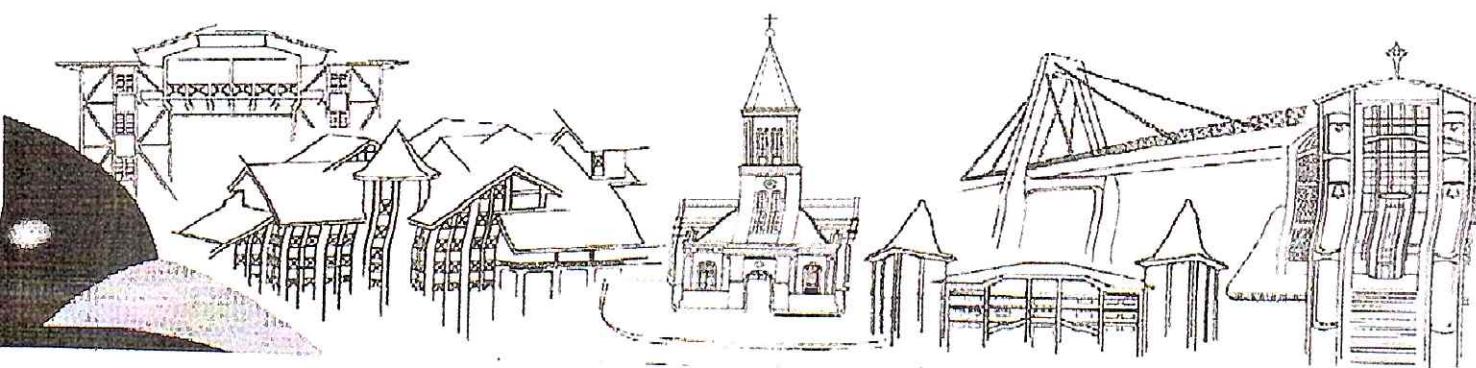
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Este termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brusque, 04 de novembro de 2024.


SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FABIANA SILVA SANTOS GASCOIN
SECRETÁRIA


LAR MENINO DEUS
GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO
PRESIDENTE





Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



PLANO DE TRABALHO 2025

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: LAR MENINO DEUS		2- CNPJ: 01.370.268/0001-88	
3- ENDEREÇO: RUA JOÃO XXIII, 380			
4- CIDADE: BRUSQUE	5 – U.F. SC 6 – CEP 88353-530	7- DDD/TELEFONE: (47) 3355-0727 3351-6631	8 – E-MAIL: larmeninodeus@terra.com.br 9 – SITE: www.larmeninodeus.org
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OSC): GRAZIANO ANDRADE GRIGÓRIO		11 – CPF: 007.180.919-81 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 4.538.182 SSP/SC	
10 – NOME DO RESPONSÁVEL (DIRETORA E PROCURADORA) HELENA DIAS		11 – CPF: 520.826.609-15 12 – C.I./ÓRGÃO EXPEDITOR: 2348.232 SSP/SC	
13a – ENDEREÇO PRESIDENTE: RUA CARLOS DAY, 68 – STEFFEN – BRUSQUE – SC – 88355-140 – contato@ceurh.com.br			
13b – ENDEREÇO DA DIRETORA RUA AZAMBUJA, 53 – APTO 102 – BAIRRO AZAMBUJA			
14 – CIDADE BRUSQUE	15 – U.F.: SC	16 – CEP 88354-100	17 – DDD/TELEFONE: 98466-0593 18 – E-MAIL: lardeus@terra.com.br 19 – SITE: larmeninodeus.org

PLANO DE TRABALHO 2025

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: LAR MENINO DEUS	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/11/2024 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 31/12/2025
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: - A ENTIDADE oferecerá o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de residência inclusiva, na modalidade de abrigo para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, para o MUNICÍPIO, devendo enviar mensalmente relação nominal dos atendimentos, ao Serviço de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SASH. - Estratégias de Ação da ENTIDADE será: 01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar; 02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO; 03 Oferecer moradia digna; - Plano de Aplicação da Entidade será: 01 – Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista; - Despesas operacionais com a manutenção da entidade; 02 – Pagamento da equipe de apoio, composta por cuidadores, cozinheiro, auxiliar de serviços gerais, coordenadora administrativa e equipe de telemarketing; 03 – Pagamento de despesas operacionais;	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: Em maio de 2018 foi realizada a 4ª. Alteração e Consolidação do Estatuto, que redigiu a finalidade estatutária em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Artigo 3º - O Lar Menino Deus é caracterizado como Residência Inclusiva que tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência intelectual e excepcionalmente idosos com deficiência intelectual congênita, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Considerada Entidade de acolhimento sócio assistencial, o Lar Menino Deus foi fundado em 04 de junho de 1996, tendo como finalidade acolher institucionalmente pessoas que possuem deficiência intelectual ou múltipla que viviam em situação de vulnerabilidade social. Através de uma equipe multidisciplinar, os moradores recebem atendimento de cuidadoras, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, nutricionista e duas pedagogas, além dos demais colaboradores que garantem o funcionamento da entidade e trabalham de forma indireta com os moradores, como coordenadora, cozinheira, serviços gerais, auxiliar administrativa, etc., tendo seu quadro de colaboradores mais completo do que o exigido na NOB RH SUAS (RESOLUÇÃO Nº 269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006. DOU 26/12/2006) A instituição conta com funcionários remunerados que oferecem além dos cuidados básicos de	

PLANO DE TRABALHO 2025

moradia, alimentação e higiene, garantia do bem-estar físico, mental e social, corroborando com o conceito da Organização Mundial de Saúde (OMS) onde saúde não se refere apenas a ausência de doenças, mas ao bem-estar global de cada indivíduo.

A instituição se mantém através do BPC dos moradores, doações realizadas pela comunidade, eventos, campanhas e da parceria com o poder público na formação de termos de colaboração. Todas essas formas de arrecadação são fundamentais para a manutenção das despesas mensais da entidade, sendo necessário buscar outras parcerias quando há necessidade de algum projeto de reforma ou aquisição de bens de maior valor.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(ANEXO I – Relação dos 13 moradores acolhidos)

(ANEXO II – Relação de colaboradores)

O Lar Menino Deus é uma unidade de acolhimento institucional, que conta com a equipe baseada na determinação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Recursos Humano – NOB-RH e Resolução CNAS nº. 17 de 20 de junho de 2011, sendo formada por 2 equipes principais, descritas nas metas abaixo: Equipe Técnica e Equipe de apoio.

24- META	25 -	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNID A-DE	29- QUANTI-DADE *Descrição em anexo	31- INÍCIO	32- TÉRMI NO
01 Promover o bem estar físico, mental e social, através de EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar;	Todas as etapas	Cada especialista deverá realizar procedimentos conforme seus conhecimentos e as demandas discutidas nas reuniões multidisciplinares. Além de realizarem atendimentos individuais e grupais, com análises qualitativas e quantitativas, ou seja, elaboração de relatórios e indicadores. Essa meta se refere ao pagamento dos seguintes profissionais da EQUIPE TÉCNICA multidisciplinar: PSICÓLOGA, FONOAUDIÓLOGA, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA O vínculo de alguns deles se dá por contrato de prestação de serviço e outros por registro CLT.	1	13	01/11/2024	31/12/2025

PLANO DE TRABALHO 2025

02 Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da EQUIPE DE APOIO.	Todas as etapas	Essa meta se refere à EQUIPE DE APOIO, responsável pelas necessidades básicas dos moradores acolhidos, que busca zelar pelo bem estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, organização e limpeza da entidade, além de captar recursos e organizar toda a logística de funcionamento administrativo da entidade. Equipe de apoio é composta por: CUIDADORES, COZINHEIRO, SERVIÇOS GERIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, COORDENADORES, OPERADORES E MENSAGEIROS DE TELEMARKETING.	1	13	01/11/2024	31/12/2025
03 Oferecer moradia digna.	Todas as etapas	Para garantir o perfeito funcionamento da entidade, também necessitamos de recursos para as despesas operacionais. Essa meta contribui para garantir que toda a instituição ofereça moradia digna, com perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m ² , sendo quase 1.000m ² de área construída. Nessa meta estão incluídas despesas com energia elétrica, telefone, gás de cozinha, medicamentos, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos necessários para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.	1	13	01/11/2024	31/12/2025

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a **vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias** que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

PLANO DE TRABALHO 2025

4 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

META	33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	37- VALOR	38- CONCEDENTE	39- PROPONE NTE
1	Pagamento da equipe técnica multidisciplinar composta por psicólogo, fisioterapeuta e nutricionista.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
2	Pagamento da equipe de apoio composta por: cuidadores, cozinheiro, serviços gerais, auxiliar administrativo, operadores, mensageiros e coordenadores de telemarketing e administrativos.	R\$ 231.200	R\$ 231.200	R\$ 0,00
3	Despesas operacionais: Energia elétrica, gás de cozinha, água, telefone, medicamentos, materiais de construção, combustível, manutenção dos veículos, materiais elétricos e hidráulicos	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
	TOTAIS	R\$ 291.200,00	R\$291.200,00	R\$ 0,00

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 291.200,00

PLANO DE TRABALHO 2025

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

41- CONCEDENTE (REPASSE 14 PARCELAS DE R\$ 20.800,00– R\$291.200,00)

META	NOV	DEZ				
Exercício 2024	R\$20.800,00	R\$20.800,00				

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2025	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2025	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00	R\$20.800,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2024						

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024						

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

--

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Secretaria de Assistência Social e Habitação de Brusque que:

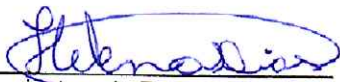
- A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de convênio com o Município de Brusque, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta do Banco do Brasil aberta somente para fins de convênio.
- A entidade não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- A entidade possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Brusque não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura de Brusque ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019)

PLANO DE TRABALHO 2025

- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Brusque, SC, 17 de outubro de 2024.


Assinatura do Representante
Lar Menino Deus

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HABITAÇÃO

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Membro 1 _____
Membro 2 _____
Membro 3 _____

Brusque /SC, ____ de _____ de 2024.

PLANO DE TRABALHO 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DE MORADORES ACOLHIDOS

Nome	Nascimento	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	jul/99	Mental	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	Nov/2019	Mental	041.600.839-94
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	05/06/1996	Mental	010.431.509-19
Monica Bononomi	04/05/1961	07/11/22	Mental	008.434.129-76
Severino Silverio Bononomi	08/01/1967	07/11/22	Mental	670.576.919-04
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	04/06/1996	Mental	010.431.429-08
Valdemira Bononomi	06/07/1954	07/11/2022	Mental	012.835.689-85
Vicente Minella	07/12/1951	27/03/1998	Mental	010.584.199-43

ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	SERVIÇOS GERAIS
ELISABETH R. DA SILVA FRANÇA	040.974.399-28	SERVIÇOS GERAIS
LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	COORDENADORA ADM.
CAMILA KORZ	091.369.569-61	FISIOTERAPEUTA
SABRINA RAFAELA PEREIRA	096.843.589-03	NUTRICIONISTA
MICHELI ELY	003.629.040-81	FONOAUDIÓLOGA
GISELE BISKUP DE ANDRADE	965.558.580-87	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	042.849.219-32	CUIDADORA
MARIA LUCIA NASCIMENTO COSTA TEIXEIRA	203.585.645-27	CUIDADORA
LILIANE NASCIMENTO DA SILVA	850.200.955-91	CUIDADORA
GILSON FUGAZZA	004.042.999-70	MENSAGEIRO TLMK
LOURDES BOA DA SILVA	043.237.229-66	CUIDADORA
GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	COORDENADORA DE RH
MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	COORDENADORA DE TLMK
JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	OPERADORA DE TLMK
SIDNEI SOARES	909.526.859-49	MENSAGEIRO TLMK
SABRINA DE SOUZA DA SILVA	942.560.982-91	COZINHEIRA



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

(Art. 24, Inc VIII do Decreto Municipal nº 6.209/2010)

Beneficiário: Lar Menino Deus

Responsável: Helena Dias

Mês de Setembro

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 24, inciso VIII do Decreto Municipal nº 6.209 de 09 de fevereiro de 2010, que os recursos recebidos foram regularmente empregados aos fins a que se destinaram, de acordo com a Lei, cuja prestação de contas foi montada conforme os requisitos do artigo 24 do decreto supracitado, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados pela Diretora da Entidade.

Brusque, 10 de outubro de 2025.

Assinatura do Responsável:

Identificação: CPF: 520.826.609-15

Helena Dias – Diretora Administrativa E

Assistente Social

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40

www.larmeninodeus.org



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

MÊS	ANO	PARCELA Nº	UNIDADE GESTORA	Nº CONVÊNIO	DATA DEPOSITO
09	2025	12	FMAS	001/ 2024	01/10/2025

ENTIDADE: LAR MENINO DEUS

ENDEREÇO: R. JOÃO XXIII, 380

CEP: 88353-530

FONE: (47)3355-0727/ 3351-6631

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Nome Responsável: HELENA DIAS

CPF: 520.826.609-15

Fone: 99962-8799

OBJETO FIEL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a cooperação financeira para realização das despesas de custeio na aquisição de materiais e manutenção da ENTIDADE, caracterizada conforme a tipificação como residência inclusiva de alta complexidade, que acolhe pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, sem restrição de idade, que se encontravam em situação de vulnerabilidade pessoal e social, cujas famílias não podem oferecer condições de vida digna.

1. Pessoas atendidas pela entidade no mês

(Obs: Especificar, Nome, CPF, caso ser de menor idade RG, endereço, filiação e telefone.)

Nome	Nascimento	Julho/25	Entrada no Lar	Deficiência	nº CPF
Adriana Travasso	28/06/1998	27	08/04/1999	Múltipla	061.507.549-52
Amadio Minella	04/04/1955	70	jul/99	Intelectual	417.924.169-20
Antonio Gonçalves Junior	26/10/1969	55	Nov/2019	Intelectual	041.600.839-94
Angélica Pires da Cunha	22/01/1997	28	12/01/2024	Intelectual	074.018.359-16
Francisco Assis de Macedo	14/11/1955	69	jan/98	Múltipla	010.431.369-24
Jonatan Barbosa da Silva	25/03/1990	35	out/97	Múltipla	010.431.339-09
Maria Fátima de Souza	23/03/1961	64	05/06/1996	Intelectual	010.431.509-19
Monica Bononomi	04/05/1961	64	07/11/2022	Intelectual	008.434.129-76
Soraia Cristina da Silva	02/01/1977	48	04/06/1996	Intelectual	010.431.429-08
Severino Silvério Bononomi	08/01/1967	58	07/11/2022	Intelectual	670.576.919-04
Vicente Minella	07/12/1951	73	27/03/1998	Intelectual	010.584.199-43
Valdemira Bononomi	06/07/1954	71	07/11/2022	Intelectual	012.835.689-85

2. Período que essas pessoas permaneceram na entidade diariamente

O atendimento prestado aos 12 moradores é ininterrupto, haja visto que a instituição é de alta complexidade.

47 3355 0727 • 47 3351 6631 (Fax)

lardeus@terra.com.br

Rua João XXIII, 380 • Bairro Primeiro de Maio • Brusque • SC

CEP 88353-530 • CNPJ 01.370.268/0001-88

3. Atividades diárias executadas no período descrito anteriormente de acordo com as estratégias de ação determinadas no Termo de Colaboração.

I – Promover o bem estar físico, mental e social, através de equipe técnica multidisciplinar;

Consideramos que essa meta foi alcançada, os 12 moradores realizam atendimento com a equipe técnica multidisciplinar, composta por fisioterapeuta, psicóloga, assistente social, pedagogas, fonoaudióloga e nutricionista, realizaram diversas atividades, conforme as atribuições de cada profissional.

Todos os moradores tiveram acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidade de cada morador. De acordo com a avaliação nutricional, 4 dos moradores possuem uma conduta nutricional específica para atender suas necessidades, com prescrições dietéticas relacionadas ao funcionamento do intestino, diabetes, colesterol, entre outras.

Foram servidas 6 refeições diárias balanceadas conforme o cardápio desenvolvido pela nutricionista, baseado nos alimentos disponíveis na instituição.

7h30 café da manhã / 9h15 lanche / 11h30 almoço / 15h00 lanche / 18h30 janta / 21h ceia

Para oferecer esse serviço a instituição mantém a contratação de uma cozinheira e uma nutricionista.

A entidade reforçou os cuidados com a saúde, higiene e limpeza, adotando rotinas de desinfecção dos ambientes, incentivo à higiene pessoal, monitoramento da saúde dos moradores e colaboradores, além de orientações sobre prevenção e cuidados básicos para o bem-estar de todos.

Indicadores:

Nutrição: 22/mês

Número de refeições servidas 2232/mês

Número de atendimentos nutricionais 22/mês

Indicador de consumo na cozinha:

80 litros leite/mês

112 kg de arroz/mês

32 kg de feijão/mês

48,800 kg carne/mês

A Nutricionista desenvolveu atividades que estimularam o conhecimento intelectual e sensorial sobre os alimentos. Houve atendimentos individuais e em duplas, elaboração de cardápio, condutas alimentares, limpeza e organização de estoque de alimentos.

A fisioterapeuta realizou avaliação fisioterapêutica e exercícios terapêuticos, motores e respiratórios desenvolveu ações de prevenção, habilitação e reabilitação junto aos moradores individualmente ou em grupo.

Indicadores:

Fisioterapia: 23/Mês

A psicóloga esta pautando em proporcionar ao morador um espaço livre de julgamentos. Desta maneira os atendimentos são realizados de forma grupal e individual quando necessário. Respeitando a história de vida do sujeito e proporcionando bem estar físico e emocional.

Indicadores:

Psicologia: 4/mês

A fonoaudióloga realizou atendimentos focados em melhorar a voz, audição, deglutição e linguagem. Trabalhou no desenvolvimento da comunicação e deglutição. O objetivo é promover autonomia e qualidade de vida.

Indicadores:

Fonoaudiologia: 35/Mês

A Assistente Social realizou contatos com familiares dos moradores por telefone, via whatsapp e chamada de vídeo a fim de fortalecimento de vínculos. Atualização do PIA. Proporcionou um momento de musicoterapia com finalidade de estimulação sensorial, psicomotora e intelectual.

Assistente Social: 26/mês

Atendimento médico e odontológico;

No mês de setembro foram realizados diversos atendimentos médicos e odontológicos:
09/09 – Soraia Cristina Ferreira da Silva foi levada a policlínica para consulta com proctologista.

10/09 – Antonio Gonçalves Junior foi levado a UBS Ponta Russa para consulta.

10/09 – Amadio Minella foi levado a UBS Ponta Russa para consulta.

10/09 – Francisco Assis de Macedo foi levado a UBS Ponta Russa para consulta.

18/09 – Vicente Minella realizou exames de laboratório.

22/09 - Soraia Cristina Ferreira da Silva foi levada para consulta com psiquiatra.

26/09 - Vicente Minella foi levado a Blumenau para consulta e aplicação de hormônio terapia.

30/09 - Jonatan Barbosa da Silva foi levada a policlínica para consulta com proctologista.

II - Assegurar cuidados básicos de saúde, higiene, alimentação, segurança e conforto, através da equipe de apoio;

Consideramos que essa meta foi alcançada. Dentre as atividades que foram realizadas pelas cuidadoras e auxiliares destacamos: cuidados da aparência e higiene, auxílio nas necessidades diárias como banho, troca de fralda, roupas, controle de ingestão de medicamentos - enfim, acompanhamento e orientação nas atividades de vida diária, com vistas a construção progressiva da autonomia. E como já dito, novas medidas de proteção foram tomadas para proteção ao novo vírus, conforme os decretos. Todos os colaboradores fazem a higienização das mãos, antes de iniciar suas atividades laborais.

Indicadores

- Consumo de fraldas: 308/mês
- Kits de medicamentos: 3.382/mês
- Consultas médicas na rede de saúde UBS - Policlínica - Hospital: 07
- Consultas odontológicas na rede de saúde UBS e Policlínica: 00
- Exames: 01

Os 12 moradores têm acesso a um espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. O imóvel está devidamente adaptado, é amplo e arejado, possui espaços aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas. Enquanto que as áreas externas oferecem um ambiente arborizado, com pista atlética, parque, horta e lagoa, com rotas acessíveis que garantem liberdade para os moradores circularem com segurança.

Para manter a limpeza e manutenção desses espaços a instituição possui duas pessoas para realizar os serviços gerais.

Em virtude do novo vírus os serviços de higiene e limpeza dos ambientes e objetos, foram redobrados, para prevenção de todos.

Indicadores de consumo na lavanderia e limpeza

- 60 kg de roupas lavadas por mês
- Consumo de amaciante: 60 litros
- Consumo de sabão em pó: 60 litros
- Consumo de água sanitária: 30 litros
- Consumo de desinfetante: 60 litros
- Consumo de vinagre: 8 litros
- Consumo de álcool: 13 litros

III – Oferecer moradia digna;

Consideramos que esta meta foi alcançada, para garantir o perfeito funcionamento da entidade e contribuir para perfeitas condições de higiene e segurança, seguindo as normas e padrões de acessibilidade. A instituição possui 3.800m², sendo quase 1.000m² de área construída é necessária energia elétrica, gás de cozinha, telefone, materiais, entre outros para o funcionamento e manutenção da sede da entidade.

4. Atividades desenvolvidas no período:

Mobilização da comunidade através do telemarketing e dos eventos promovidos;

No mês de setembro iniciamos a campanha da rifa de natal, cujo sorteio será realizado no dia 12/12/2025 e os prêmios são: 1º Bike Audax, 2º R\$5.000,00, 3º R\$3.000,00 e 4º R\$2.000,00. Toda a equipe está toda empenha nas vendas da rifa.



A equipe de telemarketing no mês de setembro arrecadou R\$ 28.073,00

Total de doadores= 1596 fichas

Ticket médio= R\$17,59

Brusque, 10/10/2025


Responsável pela Instituição
HELENA DIAS
DIRETORA GERAL
LAR MENINO DEUS

Helena Dias
DIRETORA
LAR MENINO DEUS

ANEXO I – FOTOS



ANEXO II – RELAÇÃO DE COLABORADORES

ATUALIZADO EM OUTUBRO/2024

	NOME COMPLETO	CPF	FUNÇÃO
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	HELENA DIAS	520.826.609-15	Diretora Adm. e Assist. Social
	GRAZIELE KRUPCZAK	067.402.889-92	Coord. de RH e Psicóloga
	MICHELI ELY	003.629.040-81	Fonoaudióloga
	CAMILA KORZ	091.369.569-61	Fisioterapeuta
	SABRINA RAFAELA PEREIRA	096.843.589-03	Nutricionista
	LUCIMAR BERTOLINI	078.633.869-50	Coordenadora Administrativa
EQUIPE DE CUIDADORAS	LILIANE NASCIMENTO DA SILVA	850.200.955-91	Cuidadora
	MARGARIDA SILVANO	377.548.079-04	Cuidadora
	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	042.849.219-32	Cuidadora
	MARIA LUCIA NASCIMENTO COSTA TEIXEIRA	203.585.645-27	Cuidadora
	LOURDES BOA DA SILVA	043.237.229-66	Cuidadora
	GISELE BISKUP DE ANDRADE	965.558.580-87	Assistente de Coordenação
EQUIPE DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHA E MANUTENÇÃO	ELISABETH RAIMUNDO DA S. FRANÇA	040.974.399-28	Serviços Gerais
	EVANILDA HANG SILVANO	024.500.339-80	Serviços Gerais
	SABRINA DE SOUZA DOS SANTOS	942.560.982-91	Cozinheira
EQUIPE DE TELEMARKEETING	SIDNEI SOARES	909.526.859-49	Motorista
	MORGANA MONTIBELLER	043.279.389-55	Coord. Telemarketing
	GILSON FUGAZZA	004.042.999-70	Motorista
	JÉSSICA PAZA	075.565.769-14	Op. Telemarketing

Para comprovação da publicação da Prestação de contas do recurso na sua totalidade, favor acessar o link: <https://larmeninodeus.org/2024/12/20/prestacao-de-contas-termo-de-colaboracao-prefeitura-brusque-4/>



Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a Mim que o fazeis! Mt. 5,40
www.larmeninodeus.org



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Entidade LAR MENINO DEUS, CNPJ nº 01.370.268/0001-88, declara que os recursos recebidos, no valor de uma parcela de R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais), firmado entre a Prefeitura Municipal de Brusque através da Secretaria de Assistência Social e esta entidade, foram aplicados nos fins para quais foram concedidos e constata a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, portanto aprovando a prestação de contas.

Brusque, 10 de outubro de 2025.

Maria Terezinha Z. Dallago

Maria Terezinha Z. Dallago
Conselheira Fiscal

Everaldo Bertolini

Everaldo Bertolini
Conselheiro Fiscal

☐ Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G3370608582386001
06/10/2025 09:17:24

Cliente - Conta atual

Agência 5233-7
 Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/10/2025		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	35.846.807	20.800,00 C	20.800,00 C
				104 0412 83102343000194 PAG FOR MUNICI			
03/10/2025		5233	99015	470 Transferência enviada	550.401.000.065.920	2.541,59 D	
				03/10 09:15 ELISABETH R SILVA FRANCA			
03/10/2025		5233	99015	470 Transferência enviada	555.233.000.007.001	2.958,67 D	
				03/10 09:14 MORGANA MONTIBELLER			
03/10/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.301	4.759,73 D	
				085 0101 07863386950 LUCIMAR BERTOLINI			
03/10/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.302	4.550,76 D	
				085 0101 90952685949 SIDNEI SOARES			
03/10/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.303	2.707,65 D	
				756 3242 02450033980 EVANILDA HANG SIL			
03/10/2025		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	100.304	2.000,34 D	1.281,26 C
				104 0412 07556576914 JESSICA PAZA			
06/10/2025		5233	05233	870 Transferência recebida	555.233.000.325.507	454,05 C	
				06/10 09:10 LAR MENINO DEUS			
06/10/2025		5233	05233	361 Pgto conta água	100.601	1.735,31 D	
				SAMAE			
06/10/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/10/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/11/2025

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

00749 LAR MENINO DEUS

RUA JOÃO XXIII, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Setembro/2013

Código Nome do Colaborador

000123 ELISABETH RAIMUNDO DA SILVA DE FRANCA

Admissão: 04/03/2013

CBO: 5121-05 Função: SERVICOS GERAIS

CPF: 040.974.399-28 PIS: 128.04645.52.7

CTPS: 784475 Série: 001-0

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário mensalista	30,00	2.945,39		
91005	INSS	12,00%		246,85	
7305	Crédito do trabalhador Nº 1529967482			156,95	
Totais			2.945,39	403,80	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.541,59	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.945,39		2.945,39	2.945,39	235,63	2.338,19

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

3 10/95 Assinatura do Colaborador: *Elisabete R da S de*

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: *Helena Dias*

Cargo: *diretora*

Ass: *[assinatura]* Data: *10/10/25*



Entre contas correntes BB

G337030908260278026
03/10/2025 09:15:06

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome ELISABETH R SILVA FRANCA
Agência 401-4
Conta corrente 65920-7
Valor 2.541,59
Data Nesta data

É simples e fácil atualizar o e-mail e telefone

da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ -

Conta Corrente - Cadastro.

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

*Elisabeth R da Silva*Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Dias</i>
Cargo:	<i>Diretora</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> Data: <i>10/10/25</i>

00749 LAR MENINO DEUS		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO			
RUA JOÃO XXIII, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC		Referente ao mês: Setembro/2025			
CNPJ: 01.370.268/0001-88		Admissão: 01/06/2005			
Código Nome do Colaborador		CBO: 4223-10 Função: COORDENADORA TELEMARKEETING/CPF: 043.279.389-55 PIS: 138.59793.72.0 CTPS: 6377199 Série: 1-0			
000061 MORGANA MONTIBELLER					
CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário mensalista	30,00	3.260,00		
91005	INSS	12,00%		284,61	
91505	IR	7,50%		16,81	
		Totais	3.260,00	301,42	
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 2.958,67	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
3.260,00		3.260,00	3.260,00	260,80	2.652,89
Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.					
3/10/25 Assinatura do Colaborador: Morgana Montibeller					
PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL					
SCI Ambiente Contábil ÚNICO					

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Dias
Cargo:	diretora
Ass:	10/10/25



Entre contas correntes BB

G337030903268278023
03/10/2025 09:14:14

Debitado

Nome LAR MENINO DEUS
Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1

Creditado

Nome MORGANA MONTIBELLER
Agência 5233-7
Conta corrente 7001-7
Valor 2.958,67
Data Nesta data

É simples e fácil atualizar o e-mail e telefone

da sua empresa. Acesse o BB Digital PJ -

Conta Corrente - Cadastro.

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	Helena Dias
Cargo:	Diretora
Ass:	Ass: 10/10/25

00749 LAR MENINO DEUS
 RUA JOÃO XXIII, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC
 CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 Referente ao mês: Setembro/2017

Código Nome do Colaborador
000173 LUCIMAR BERTOLINI
 CBO: 1421-05 Função: COORDENADORA ADMINISTRATIV.CPF: 078.633.869-50 PIS: 206.80764.32.6 CTPS: 2797625 Série: 002-0

Admissão: 01/09/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DEBITOS	CREDITOS	DEBITOS
5	Salário mensalista		26,00	5.684,47
81505	Atestado doença com incidência	1,00		218,63
10005	Demonstrativo de férias	3,00		655,90
10993	Demonstrativo 1/3 férias	655,90		218,63
14503	Desconto de férias			
91005	INSS	14,00%		779,37
91025	INSS demonstrativo férias	14,00%		663,29
91505	IR	27,50%		55,16
				180,08
		Totais	6.777,63	2.017,90
		SALÁRIO LÍQUIDO		R\$ 4.759,73
Salário base	base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
6.559,00	6.777,63	6.777,63	542,21	5.050,22

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

3/10/25 Assinatura do Colaborador: Lucimar B.

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL

SCI Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus
 DECLARO QUE

☐ Recebi este Material

☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Cargo: Diretora

Ass: [Assinatura] Data: 10/10/25



TED

G337030908260278013
03/10/2025 09:10:28

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 85 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILOS
Agência (sem DV) 101 VIACREDI
Conta corrente (com DV) 7170505
Conta Pagamento 0000
CPF 078.633.869-50
Nome favorecido LUCIMAR BERTOLINI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.301
Valor 4.759,73
Data transferência 03/10/2025

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB E4DED9D8F2C37962

Lucimar B.

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Assistente</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>10/10/25</u>

00749 LAR MENINO DEUS
 RUA JOÃO XXIII, 380 CEP 88350-530 BRUSQUE/SC
 CNPJ: 01.370.268/0001-66

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 Referente ao mês: Setembro/2012
 Admissão: 23/07/2012

Código Nome do Colaborador
000115 SIDNEI SOARES
 CBO: 7423-05 Função: MOTORISTA PLENO CPF: 909.520.659-49 PIS: 124.52101.40-0 CTPS: 2907200 Série: 992-0

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário mensalista	30,00	4.319,04		
222	Adicional periculosidade	4.319,04	1.295,71		
91005	INSS	14,00%		595,64	
91505	IR	27,50%		468,35	
		Totais	5.614,75	1.063,99	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 4.550,76	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
4.319,04		5.614,75	5.614,75	449,18	5.007,55

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

3/10/25 Assinatura do Colaborador:

DEUS, ASSASSORIA EMPRESARIAL

SC: Ambiente Comercial 0100-07

Lar Menino Deus
DECLARO QUE
☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado
 Nome: Helena Dias
 Cargo: Diretora
 Ass: [Assinatura] Data: 10/10/23



TED

G337030803260278017
03/10/2025 09:11:47

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 85 COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO AILOS
Agência (sem DV) 101 VIACREDI
Conta corrente (com DV) 15642681
Conta Pagamento 0000
CPF 909.526.859-49
Nome favorecido SIDNEI SOARES
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.302
Valor 4.550,76
Data transferência 03/10/2025

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB A7977CB6E96B1721

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Diretora</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>10/10/25</u>

00749 LAR MENINO DEUS				RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO	
RUA JOAO XXIII, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC					
CNPJ: 01.370.268/0001-88				Referência ao mês: 05/25	
Código Nome do Colaborador 000052 EVANILDA HANG SILVANO				Admissão: 24/07/2003	
CBO: 5121-05 Função: SERVICOS GERAIS		CPF: 024.500.339-80		PIS: 126.536/0.1/2.2	
CTPN 8911 Série: 25					

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário mensalista	23,00	2.266,07	
81505	Atestado doença com incidência	7,00	689,67	
91005	INSS	12,00%		248,09
Totais			2.955,74	248,09
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.707,65

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.955,74	2.955,74	2.955,74	236,45	2.348,54

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

3/10/25 Assinatura do Colaborador: Evandila H Silvano

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL SC: Ambiente Contábil ÚNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐ Recebi este Material
☒ O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias
 Cargo: Diretora
 Ass: [Assinatura] Data: 10/10/25



TED



Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3242 SICOOB/SC TRENTOCREDI
Conta corrente (com DV) 407283
Conta Pagamento 0000
CPF 024.500.339-80
Nome favorecido EVANILDA HANG SILVANO
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.303
Valor 2.707,65
Data transferência 03/10/2025

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB B3AB986E02626A19

Evandilma H Silvano

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<i>Helena Dias</i>
Cargo:	<i>Diretora</i>
Ass:	<i>[Assinatura]</i> Data: <i>10/10/25</i>

00749 LAR MENINO DEUS

RUA JOÃO XXIII, 380 CEP 88353-530 BRUSQUE/SC

CNPJ: 01.370.268/0001-88

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

Referente ao mês: Setembro 2015

Admissão: 07/02/2017

Código Nome do Colaborador

000164 JESSICA PAZA

CBO: 4223-10 Função: OPERADOR(A) DE TELEMARKEITIN/CPF: 075.565.769-14 PIS: 206.82877.68.3 CTPS: 4955960 Série: 002-0

CODIGOS	DESCRIÇÕES	REFERENCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS	
5	Salário mensalista	29.00	1.912,41		
81505	Atestado doença com incidência	1,00	65,95		
605	Horas extras 60%	08:00	168,82		
541	DSR horas extras	26,00	25,97		
91005	INSS	9.00%		172,81	
		Totais	2.173,15	172,81	
			SALÁRIO LÍQUIDO	R\$ 2.000,34	
Salário base		Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.079,35		2.173,15	2.173,15	173,35	1.565,95

3 11/10/25

Assinatura do Colaborador:

PERFIL ASSESSORIA EMPRESARIAL

Jessica Paza

SCI Ambiente Contábil UNICO

Lar Menino Deus

DECLARO QUE

☐

 Recebi este Material

☒

 O Serviço foi executado

Nome: Helena Dias

Cargo: diretora

Ass: [assinatura] Data: 10.10.25



TED

G337030903260278031
03/10/2025 09:17:20

Debitado

Agência 5233-7
Conta corrente 332414-1 LAR MENINO DEUS

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 412 BRUSQUE
Conta corrente (com DV) 13001462379
Conta Pagamento 0000
CPF 075.565.769-14
Nome favorecido JESSICA PAZA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 100.304
Valor 2.000,34
Data transferência 03/10/2025

"C" - CPF/CNPJ
diferente

Autenticação SISBB D5EAF18CA2DFD796

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Jessica Paza

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Diretora</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>10.10.23</u>



Entre contas correntes BB

G337060858238600014
06/10/2025 09:10:44

Debitado

Nome	LAR MENINO DEUS
Agência	5233-7
Conta corrente	325507-7

Creditado

Nome	LAR MENINO DEUS
Agência	5233-7
Conta corrente	332414-1
Valor	454,05
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J2336751 HELENA DIAS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

FATURA DE SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: Lar Menino Deus	MÊS REFER. 09/2025	ROTA 067	ORDEM ATEND. 03770
LOCATÁRIO: Rua Joao Xxiii, 0 Primeiro de Maio - Brusque/SC			

MEDICÃO	HIDRÔMETRO	ECONOMIAS
LEITURA ANTERIOR 9389 EM 10/08/25	A16F246876	NIS COM MISTA PUR
LEITURA ATUAL 9529 EM 10/09/25		001
CONSUMO 140 m³		
CONSUMOS ANTERIORES	DÉBITO EM CONTA	BANCO
08/25 125 05/25 135		
07/25 127 04/25 210		
06/25 134 03/25 109		
MÉDIA		

MENSAGENS
NAO CONSTAM DEBITOS VENCIDOS.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	VALOR (R\$)
TARIFA DE AGUA PUBLICA	1632,90
CONTRIBUICAO O MUNICIPIO	59,90
COLETA DE LIXO	42,51

TOTAL A PAGAR NO VENCIMENTO
20/10/2025

R\$ 1735,31

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS					ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS	
Parâmetro	Unidade	Limite	Nº Análises Exigidas	Nº Análises	Parâmetro	Unidade
Turbidez	NTU	5,0	111	113	Coliformes Tot	
Cor	ppm	15	111	113	Ausencia em 95%	
pH		6,0 a 9,5	111	113	das analises.	
Cloro Livre	mg/L	0,2 a 2,0	111	113	Nº Análises Exigidas	111
Fluoreto	mg/L	1,5	113	0,98	Nº Análises Realizadas	113
						100%

Em cumprimento ao Decreto 5.440, apresenta-se a média mensal dos parâmetros básicos de qualidade, que estão associados à sua unidade de medida. Você vai encontrar também o limite e o número de análise exigidas, ambos estabelecidos pela Portaria 2914, do Ministério da Saúde. Mais informações podem ser obtidas na recepção do Samae ou através do site www.samaebru.com.br.

TARIFAS DE ÁGUA

CAT. RES. PÚB. E ASSISTENCIAL	VALOR (R\$)	CATEGORIA COM. E IND.	VALOR (R\$)
0 10	4,10	0 10	9,71
11 15	7,55	11 30	9,22
16 20	9,68	31 100	11,08
21 25	11,00	101 999999	13,30
26 50	12,13		
51 999999	12,75		
CATEGORIA MISTA	VALOR (R\$)	TAXAS DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)
0 10	9,19	Ligação com diâmetro de 1,2	567,61
11 15	7,55	Manutenção de caçote	140,49
16 20	9,68	Relação de água	94,05
21 25	11,00	Mudança de ligação	567,61
26 50	12,13	Ligação clandestina	940,07
51 999999	12,76	Verificação de hidrômetro	60,40





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

06/10/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.16.57

5233705233

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAR MENINO DEUS

AGENCIA: 5233-7 CONTA: 332.414-1

EFETUADO POR: HELENA DIAS

=====

Convenio SAMAE

Codigo de Barras 82670000017-5 35310119000-0

92025000000-6 14807200000-0

Data do pagamento 06/10/2025

Valor Total 1.735,31

=====

DOCUMENTO: 100601

AUTENTICACAO SISBB:

F.73B.06B.4F8.816.A6A

Lar Menino Deus	
DECLARO QUE	
☐	Recebi este Material
☒	O Serviço foi executado
Nome:	<u>Helena Dias</u>
Cargo:	<u>Diretora</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u> Data: <u>10/10/23</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 62003/2025

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 302090 - LAR MENINO DEUS

CNPJ/CPF: 01.370.268/0001-88

Endereço: RUA JOAO XXIII, 380

Bairro: PRIMEIRO DE MAIO

Complemento:

Cidade: Brusque - SC

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

Certifica-se, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, apenas para o contribuinte acima identificado.

Validade: 13/04/2026.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos/>.

Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND:



Emitido via Portal: 15/10/2025 às 16:10:57

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone: (47) 4042-0200 Centro - Cep 88350-051 - Brusque - SC
Home-page: brusque.atende.net E-mail: divida@brusque.sc.gov.br WhatsApp: (47) 4042-0200



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LAR MENINO DEUS**
CNPJ/CPF: **01.370.268/0001-88**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140320641835**
Data de emissão: **25/09/2025 16:31:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/03/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2025 10:24:33

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 08/10/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR MENINO DEUS
CNPJ: 01.370.268/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:46 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **FC04.D7C9.7E18.C9E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.370.268/0001-88
Razão Social: LAR MENINO DEUS
Endereço: R JOAO XXIII 380 CASA / AGUAS CLARAS / BRUSQUE / SC / 88353-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100419170637288973

Informação obtida em 08/10/2025 10:56:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.370.268/0001-88

Certidão nº: 60249074/2025

Expedição: 08/10/2025, às 10:42:51

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR MENINO DEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.370.268/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5204043
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LAR MENINO DEUS

Raiz do CNPJ: 01.370.268

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BRUSQUE

Endereço da sede : Rua João XXIII, 380

Certidão emitida às 10:47 de 08/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Lucimar Bertolini - CPF:

***.633.869-**  Ouro